TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GAB. CONS. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

DECISÃO SINGULAR : DSG-G.JAS-2617/2012

PROCESSO : TC/74607/2011
PROTOCOLO : 1159666
ÓRGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL : THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
ASSUNTO : RESERVA REMUNERADA
RELATOR : JOSE ANCELMO DOS SANTOS
INTERESSADO : CARLOS FAUSTINO DE SOUZA

Trata-se de pedido de registro de transferência para a reserva remunerada concedida ao Cabo PM Carlos Faustino de Souza, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

O Ministério Público de Contas, em seu parecer, acolhe a proposição da ICAP e manifesta-se pelo registro da transferência para a reserva remunerada em apreço.

Diante do exposto e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, com fundamento no art. 324, inciso I, do Regimento Interno (aprovado pela Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006), **DECIDO** pelo registro da presente transferência para a reserva remunerada.

Publique-se.
Em 09.05.2012.

Cons. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
- Relator –

nma